



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 029, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº. 009 de 13/06/2025, do Executivo Municipal, que **“Prorroga, até 09 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Complementar Nº. 134, de 09 de junho de 2015 e dá providências correlatas”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 17 de Junho de 2025, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 09 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Complementar nº 134, de 09 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 18 de junho de 2025.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelos Serviços de Secretaria